

LEI N.º 2.124, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a permuta do nome da Rua "b", neste Município para Rua PAULO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

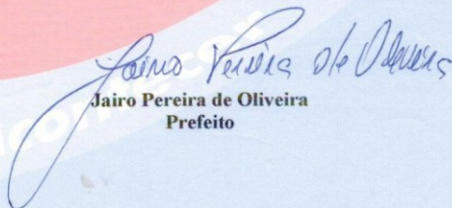
Art. 1º. Fica denominada de **Rua PAULO FERREIRA DA SILVA** a Rua ora denominada "b", localizada no Bairro Nova Tiúma, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 de dezembro de 2005.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito